



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
/camaradematiiasbarbosa

www.matiiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Área demandante:

Coordenação do Núcleo de Atenção ao Cidadão - NAC

2. Responsável pela Demanda: Raiane Almeida Leandro de Amorim

3. Definição completa do objeto:

3.1 - Descrição do objeto:

Contratação de Pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de carrinho de pipoca e máquina de algodão doce com fornecimento de mão-de-obra e insumos na realização do evento Cantata de Natal e com disponibilização de profissional caracterizado como Papai Noel, devidamente trajado com figurino completo, o personagem deverá interagir com o público, realizar atendimento para fotografias e distribuir balas e pirulitos para as crianças, no dia 19 de dezembro de 2025, das 16 às 20 horas, nas dependências da Câmara Municipal, seguindo o mínimo de especificações abaixo relacionadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021:

Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade
1	<p>Contratação de Pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de carrinho de pipoca e máquina de algodão doce com fornecimento de mão-de-obra e insumos na realização do evento Cantata de Natal e com disponibilização de profissional caracterizado como Papai Noel, devidamente trajado com figurino completo, o personagem deverá interagir com o público, realizar atendimento para fotografias e distribuir balas e pirulitos para as crianças, no dia 19 de dezembro de 2025, das 16 às 20 horas, nas dependências da Câmara Municipal.</p> <p>Segue os itens para referência da prestação dos serviços.</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Carrinho de pipoqueiro grande, devendo ser servido à vontade durante o evento, com profissional para preparação e entrega, no horário de 16 às 20 horas ininterruptamente, no dia 19/12/2025. O milho, sal, óleo, saquinhos e demais materiais necessários ficam a cargo do contratado;- 01 máquina para produção de algodão doce, devendo ser servido à vontade durante o evento, com profissional para preparação e entrega, no	Serviço	1



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiassbarbosa

www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

	<p>horário de 16 às 20 horas ininterruptas, no dia 19/12/2025. O açúcar, os palitos e demais materiais necessários ficam a cargo do contratado;</p> <p>- 01 profissional caracterizado como Papai Noel, devidamente trajado com figurino completo, o personagem deverá interagir com o público, realizar atendimento para fotografias e distribuir balas e pirulitos para uma média de 150 crianças, no horário de 16 às 18 horas no dia 19/12/2025.</p>		
<p>3.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra:</p> <p>(X) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.</p> <p>() Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.</p> <p>() Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.</p> <p>3.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte:</p> <p>() Empreitada por preço global.</p> <p>() Empreitada por preço unitário.</p> <p>(X) Por tarefa.</p> <p>() Empreitada integral</p> <p>3.4 - Agrupamento de itens:</p> <p>A presente contratação será por:</p> <p>(X) Itens isolados.</p> <p>() Lote</p>			
<p>4. Fundamentação e justificativa da contratação: A Câmara realiza no mês de dezembro o festival musical de Natal, denominado de Cantata de Natal, o qual visa a apresentação de crianças das principais organizações musicais de nossa cidade, fomentando assim as atividades culturais e artísticas no município. As atividades lúdicas com a visita do Papai Noel também colaboram para esse fomento e é de grande valia e interesse público, motivo pelo qual se faz importante a presente contratação.</p>			
<p>5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:</p> <p>5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: a partir da assinatura do contrato, respeitado todos os prazos do processo licitatório.</p> <p>5.2 - A duração da vigência será: um mês, conforme Lei nº.14.133/2021.</p> <p>5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantagem da contratação</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiiasbarbosa](#)

www.matiiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

pelo período solicitado:

Não se aplica.

Sim. Justificativa:

5.4 - Há possibilidade de prorrogação?

Não. Em razão de: a prestação do serviço será realizada num único dia, 19/12/2025

Sim. Número de meses e fundamento legal:

5.5 - Possibilidade de subcontratação:

Não.

Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:

6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:

6.1 – Responsável pela gestão contratual:

Raiane Almeida Leandro de Amorim – Coordenadora do Núcleo de Atenção ao Cidadão

6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:

Ramon Marciano de Moraes – Coordenador do Memorial Histórico e Cultural

7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:

7.1 - O faturamento será realizado:

Ao final da execução do serviço.

Por evento.

Mensalmente.

7.2 - O serviço deverá ser prestado:

Até o término da vigência contratual.

No seguinte prazo, a contar do início da prestação: no dia 19 de dezembro de 2025;

7.3 - O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo, a contar da solicitação formal da Câmara Municipal de Matias Barbosa: O serviço será realizado na data de 19 de dezembro de 2025.

7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo: Não se aplica.

8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei: Não se aplica.

Matias Barbosa, 19 de novembro de 2025.

Raiane Almeida Leandro de Amorim



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

 /legislativomatiense

 /camaradematiiasbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Coordenadora do Núcleo de Atenção Cidadão